



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

Quinta-feira • 19 de Janeiro de 2023 • Ano XV • Nº 1651

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 003/2023.

De 19 de janeiro de 2023.

EMENTA: “Dispõe sobre a Reestruturação da Comissão para investigação de servidores que receberam indevidamente auxílio emergencial e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO solicitação enviada pelo Departamento de Monitoramento do Auxílio Emergencial do Ministério da Cidadania (ofício nº 471/2022/SE/SAGI-AUX.EMERGENCIAL-SERV./MC);

CONSIDERANDO o artigo 158 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poções (Lei Municipal nº689/01) que dispõe que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo disciplinar.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir todos os Direitos Constitucionais, notadamente o Contraditório e a Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a comissão para investigação dos fatos narrados no ofício inicial, à qual caberá notificar os servidores ali relacionados, tomando as providências recomendadas nas instruções e na Cartilha de Apuração.

Art.2º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

I - **CLAUDIA APARECIDA CHULUK SILVA**, (Matrícula nº0002) – Assessora Jurídica ;

II – **GLORIA DALMA DA SILVA SOUSA** (Matrícula nº1299) – Recepcionista;

III – **HENRIQUE OTAVIO CURVELO DE MAGALHAES** (Matrícula nº1220) – Chefe de Departamento de Agricultura.

Parágrafo único. A comissão será presidida pela servidora **Claudia Aparecida Chuluk Silva** (Matrícula nº0002) – Assessora Jurídica.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão deverá averiguar, no prazo de trinta dias úteis, a existência de indícios de autoria e materialidade na conduta dos servidores e servidoras apontadas no art. 1º, encaminhando o resultado ao Gabinete da Prefeita, com sugestão das providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Poções – BA, 19 de janeiro de 2023.

Irenilda Cunha de Magalhães

Prefeita Municipal

Otto Wagner de Magalhães

Secretário de Administração e Planejamento

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.

